

PORTARIA Nº 5/2019

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que as requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, as Servidoras abaixo relacionadas:

Nome	RG nº	Matricula (s)	Cargo	Período da Licença
Erli Monteiro da Silva	7.705.023-0	346-8	Auxiliar de Serviços Gerais	04/01/2019 a 04/04/2019
Gabriela Ferreira Esma Lopes	12.508.245-9	99740-4	Professora	05/02/2019 a 05/05/2019

Art. 2º)- As Servidoras nominadas e beneficiadas com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 05 de fevereiro de 2019.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito